EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12
NIRE 3330026237-7

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 10:30 HORAS

1. DATA, LOCAL E HORA: 25 de abril de 2007, às 10:30 horas, realizada na sede social da Companhia, na Rua Regente Feijó n° 166/1687-B, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de abril de 2007, e na Gazeta Mercantil nas edições dos dias 5, 9 e 10 de abril de 2007. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes os acionistas da **EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**, representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, os Srs. Carlos Henrique Moreira, Isaac Berensztejn e Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, representantes da administração da Companhia, os Srs. Ruy Dell'Avanzi e Edison Giraldo, membros efetivos do Conselho Fiscal, e Sr. André Luis e Silva Silva, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

4. MESA: Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Carlos Henrique Moreira, que convidou o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade, dos acionistas presentes às Assembléias:

5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à assembléia geral ordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

5.2. Aprovar a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.

5.3. As seguintes deliberações foram tomadas, pela unanimidade, dos acionistas presentes, com

abstenção dos legalmente impedidos:

(i) Aprovar as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, publicados no Jornal A Gazeta Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 23.03.2007.

(ii) Aprovar a proposta da administração de destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro de 2006, no valor de R$105.846.492,46 (cento e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), e acrescido pela reversão de parte da Reserva de Investimentos, lançada a conta de Lucros Acumulados, no valor de R$51.604.961,51 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos), da seguinte forma: **(i)** a destinação de 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido à constituição de Reserva Legal, correspondendo a R$5.292.324,62 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos; e **(ii)** a distribuição de dividendos no montante de R$146.673.868,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais), à razão de R$0,3079583120 por lote de mil ações preferenciais, sem retenção de imposto de renda na fonte, a título de pagamento de dividendo mínimo legal, aos possuidores de ações preferenciais. O saldo remanescente da reversão de parte da Reserva de Investimentos, lançado a conta de Lucros Acumulados, no montante de R$5.485.261,35 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), será destinado para fazer face aos demais valores existentes (perda com alienação de ações e ganho com dividendos prescritos), destinando assim todas as contas de Lucros Acumulados. O pagamento dos dividendos aos acionistas minoritários será efetuado em 18.06.2007. Os dividendos devidos às acionistas controladoras, Consertel Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V., Startel Participações Ltda., New Startel Participações Ltda. e Telmex Solutions Telecomunicacoes Ltda., serão pagos em data posterior a ser determinada entre a Companhia e as referidas acionistas controladoras, as quais expressamente concordam.

(iii) Aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia no montante de até (inclusive) R$590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos Reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração.

(iv) Face ao término dos respectivos prazos de gestão, eleger os membros do Conselho de Administração que permanecerão em seus cargos até a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 2010, ou até que a assembléia geral de acionistas os destitua, passando o Conselho de Administração a ter a seguinte composição: (a) **CARLOS HENRIQUE MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.° 12544-D, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o n.° 005.215.077-015, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (b) Sr. **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**,

mexicano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) n.º V405864-B, inscrito no CPF sob o n.º 059.557.727-07, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (c) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 155.156, e no CPF/MF sob o n.º 276.546.358-18, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (d) **ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.° 39.678 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n.° 416.047.507-82, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, n.º 01, 14º andar A, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (e) **DILIO SERGIO PENEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.° 32173450-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob n.° 024.211.787-20, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas n° 1012/15° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (f) **JOEL KORN**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade n.° 3.361.224-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.° 042.864.568-20, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa n.º 348, apto. 1.701, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; e (g) **OSCAR VON HAUSKE SOLIS**, mexicano, casado, contador, portador do passaporte mexicano n.° 98360026661, residente e domiciliado em Paseo del Río 111, casa 46, Colonia Chimalistac, CP 01070, México, D.F.. Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia Declaração de Desimpedimento para os fins do art. 147, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76, e permanecerão em seus cargos pelo prazo de gestão de 03 (três) exercícios anuais, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável.

(v) Eleger os membros do Conselho Fiscal, observando-se o seguinte: o acionista College Retirement Equities Fund apresentou a proposta de eleição do Sr. **ALEXSANDRO DE SOUZA POPOVIC** como membro efetivo e do Sr. **VALTER NOGUEIRA**, como membro suplente, ambos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais. Foram indicados, ainda, pelo acionista controlador para a eleição como membros do Conselho Fiscal: Srs. **RUY DELL`AVANZI**, como membro efetivo, e **EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES**, como seu respectivo suplente, **EDISON GIRALDO**, como membro efetivo, e **OSMAR SCHWACKE,** como seu respectivo suplente. Procedida a votação, ficou o Conselho Fiscal com a seguinte composição, até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2008: (a) **ALEXSANDRO DE SOUZA POPOVIC**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n. 37.283.177-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 148.240.858-96, residente e domiciliado na Rua Panamá, n. 50, Jardim América, Taboão da Serra/SP, como membro efetivo, e (a.1) **VALTER NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.° 047.437 OAB-RJ, inscrito no CPF sob o n.° 119.894.916-34, residente e domiciliado na Rua Pereira da Silva, n.º 231, cobertura 01,

Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, como membro suplente; (b) **RUY DELL`AVANZI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º 1958301 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 107.137.438-91, residente e domiciliado na Rua General Jardim, 36, São Paulo/SP, como membro efetivo, e (b.1) **EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade 06132710-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 776.754.877-53, residente e domiciliado na Av. Prefeito Dulcidio Cardoso, n.º 3.230/apt.º 202, Bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, como membro suplente; (c) **EDISON GIRALDO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.° 015315383-9 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.° 041.564.478-04, residente e domiciliado na Rua 35, n.º 181, Camboinhas, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, como membro efetivo, e (c.1) **OSMAR SCHWACKE,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º 1.638.757 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 005.922.857-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, n.º 111/apt.º 401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, como membro suplente, sendo os dois últimos membros efetivos e respectivos suplentes eleitos por maioria dos votos presentes. Os Conselheiros ora eleitos declaram estar desimpedidos para a prática de suas funções, em observância ao disposto no Art. 162, §2° da Lei n.° 6.404/76. Por fim, foi fixada a remuneração individual mensal dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadas necessárias ao desempenho de suas funções, tudo de acordo com o §3° do Art. 162 da Lei n.° 6.404/76.

6. ESCLARECIMENTOS: O Senhor Presidente da Mesa esclareceu que o Conselho Fiscal da Companhia apresentou parecer favorável relativo às demonstrações financeiras, em atenção ao disposto no Art. 163, incisos II e III, da Lei n.º 6.404/76.

E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: CARLOS HENRIQUE MOREIRA - PRESIDENTE DA MESA; ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - SECRETÁRIO DA MESA; ISAAC BERENSZTEJN - DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM OS INVESTIDORES; REPRESENTANTE DA ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S; RUY DELL'AVANZI - MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL; EDISON GIRALDO - MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL; ACIONISTAS: CONSERTEL CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V.; STARTEL PARTICIPAÇÕES LTDA.; NEW STARTEL PARTICIPAÇÕES LTDA.; TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; AEGON/TRANSAMERICA SERIES TRUST – VAN KAMPEN ACTIVE INTERNATIONAL ALLOCATION; PHILIPS ELETRONICS NOTH AMERICA CORPORATION MASTER

RETIREMENT TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD RE MTBC 400035147; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; BELL ATLANTIC MASTER PENSION TRUST; KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; VAN KAMPEN SERIES FUND, INC., VAN KAMPEN GLOBAL EQUITY ALLOCATION FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; MORGAN STANLEY INST PORTIFOLIO; MORGAN STANLEY INTERNATIONAL FUND; JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA; ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

_____

Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho
Secretário Geral